



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 155/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021

PROCESSO Nº 1250.01.0009834/2020-18

RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira

APROVADO EM 22.3.2021

Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da Rede Colégio Tiradentes, para apreciação e homologação.

Histórico

Por meio do Ofício nº 713.3/2020. DEEAS, de 09.12.2020, o Diretor de Educação Escolar e Assistência Social, Coronel PM Welerson da Conceição Silva, dirige-se, à Presidência desta Casa, para solicitar o que se segue:

“A Polícia Militar de Minas Gerais, por meio da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social, executa a educação básica na instituição via Rede Colégio Tiradentes.

Considerando as necessidades de melhorar e aperfeiçoar o processo de ensino aprendizagem e adequar a rede CTPM, conforme as legislações e orientações de educação básica, a Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social realizou algumas atualizações na Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, de forma que as 30 (trinta) unidades da rede mantenham um mesmo percurso escolar.

Portanto, envio a V.Sª a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da Rede Colégio Tiradentes para apreciação e homologação”

As normas propostas nos instrumentos supramencionados, comuns às instituições escolares de educação básica, da Rede CTPM, serão apreciadas por partes.

Mérito

A - Proposta Pedagógica – Rede CTPM

Considerando que as diretrizes estabelecidas em propostas pedagógicas, caracterizando fundamentalmente expressão da autonomia escolar e meios para atingimento dos objetivos dos cursos, devem exprimir as regras internas do seu funcionamento, seu modo de agir, sua marca registrada, consoante art. 12, inciso I da LDBEN nº 9394/96 e que o preceito legal em questão não aponte qualquer prescrição para as escolas, da obrigatoriedade de se submeter seu projeto pedagógico à apreciação de órgãos superiores, mesmo nesse caso, os documentos em destaque terão seu curso regular de tramitação neste Conselho, optando-se por sua exposição em tópicos, para que o Colegiado desta Casa tenha a visão precisa de seu conteúdo.

Informações básicas - mantenedor/mantida

Identificação	<p>Colégio Tiradentes da Polícia Militar</p> <p>A Rede CTPM, que congrega unidades escolares sediadas na Capital e no interior do Estado de Minas Gerais, integra o Sistema de Ensino da</p>
---------------	---

	<p>Educação Básica da PMMG, instituído pela Lei nº 20010, de 05 de janeiro de 2012.</p> <p>Na atualidade, a Rede CTPM é constituída por 30 (trinta) unidades, distribuídas nas diversas regiões do Estado, destinadas ao atendimento dos dependentes legais dos policiais militares, em fase de escolarização nos níveis escolares do Ensino Fundamental e Ensino Médio.</p>
Entidade Mantenedora	Polícia Militar de Minas Gerais
Cursos	- Ensino Fundamental - Ensino Médio
Missão	Promover educação básica de qualidade, permitindo o aprimoramento e consolidação da excelência do ensino que, alicerçado por vasto conjunto de valores, visam a promoção do trabalho educativo de qualidade, lastreado pela ética, moralidade, liberdade, disciplina e patriotismo, dentre outros valores .
Público-Alvo	<ol style="list-style-type: none"> 1. dependentes de militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar; 2. dependentes de servidores das carreiras a que se referem os incisos VII a XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004; 3. demais candidatos que preencham os requisitos de seleção das unidades.
<p>Organização Curricular</p> <p>. composição</p> <p>. carga horária total</p> <p>. período e periodicidade (duração)</p> <p>1 - Ensino Fundamental I (anos iniciais) 1º ao 5º</p>	<p>Dos 200 dias de efetivo trabalho escolar e a semana letiva, o ano letivo acha-se dividido em 3 etapas.</p> <p>O Ensino Fundamental de 9 anos acha-se estruturado em anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano):</p> <p>A matriz curricular dos anos iniciais, organizada por áreas, contempla:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linguagens: Língua Portuguesa (Redação e Expressão); Língua Inglesa; Arte; Educação Física. - Matemática: Matemática - Ciências da Natureza: Ciências - Ciências Humanas: História e Geografia - Ensino Religioso: Ensino Religioso, além dos conteúdos Redação e Expressão; LEM/Inglês e Orientação Cívico-Militar. <p>Com base nos seguintes indicadores, é organizado o ensino dessa etapa da Educação Básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Dias letivos anuais 200 . Semanas letivas anuais 40 . Carga horária anual 1000 h/relógio

<p>2 - Ensino Fundamental II (anos finais) 6º ao 9º</p> <p>3 - Ensino Médio</p> <p>- Estrutura e Funcionamento da Organização Curricular</p> <p>-Organização Curricular</p> <p>-disciplinas</p> <p>-carga horária</p> <p>-projetos interdisciplinares</p>	<p>. Carga horária total 5000 h/r</p> <p>Organizado consoante legislação, a malha curricular desse ciclo é constituída do mesmo elenco de disciplinas, com a ressalva de que a inclusão do ensino de segunda língua (Inglês) ao idioma pátrio permitirá e facilitará a leitura, escrita e comunicação, de maneira integrada. Os indicadores fixos, por sua vez, variam em relação à carga horária modularizada em 45 minutos:</p> <p>Carga horária anual: 1200 h/relógio (900 módulos de 45 minutos);</p> <p>. Carga horária total: 4800 h/r (3600 módulos de 45 minutos).</p> <p>Considerando que o Novo Ensino Médio visa garantir o sincronismo de ações pedagógicas, sua implementação, nas escolas da rede CTPM será gradativa, a partir de 2021.</p> <p>O Ensino Médio é organizado em 3 (três) anos.</p> <p>Para as unidades que adotam a BASE 1, a matriz curricular será composta por 35 h/aulas semanais, ministradas de segunda a sexta-feira, nos respectivos turnos, havendo, também, a possibilidade de se completar a carga horária com sábados letivos, conforme peculiaridade de cada unidade escolar.</p> <p>As unidades que adotam a BASE 2 para o 3º ano do Ensino Médio terão a matriz curricular composta por 42 h/aulas semanais, ministradas de segunda a sexta-feira, nos respectivos turnos; havendo a possibilidade de complementar a carga horária de 7 h/aulas em 2 (dois) dias da semana, no contraturno, ou aos sábados, conforme peculiaridades de cada unidade.</p> <p>Segundo planejamento, os componentes curriculares, agrupados por área, correspondem no 1º ano:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formação Básica (Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática); - Itinerários Formativos Integrados (Projetos de Vida; Oficina de Textos); - Itinerários Formativos por Área (Língua Inglesa na Prática). <p>Para o 2º e 3º ano são ofertadas as disciplinas previstas pela legislação.</p>
PROJETOS INTERDISCIPLINARES E OUTROS	
<p>1. Orientação Cívico-Militar</p>	<p>O documento em exame, além do elenco dos componentes curriculares obrigatórios, a organização curricular do Ensino Fundamental e Ensino Médio, inclui ensinamentos que permearão o currículo referente à orientação Cívico-Militar de interesse da Corporação voltados para a educação policial militar, visando o</p>

	exercício da cidadania em todos os níveis de atenção aos valores institucionais da PMMG.
2. Segunda Língua (Inglês) Ensino Fundamental e Ensino Médio	Trata-se de projeto a ser desenvolvido gradualmente na Rede da CTPM, com o objetivo da aquisição de uma segunda língua (Inglês), em 2021, para o 1º ano do Ensino Fundamental I, para o 6º ano do Ensino Fundamental II e para o 1º ano do Ensino Médio, buscando contribuir de forma competente para a expansão do conhecimento e da cultura, favorecendo o desenvolvimento das habilidades e de competências da Língua Inglesa em âmbito global. Para os demais anos escolares, essa implementação será de forma gradativa.
3. Preparatório/ENEM Ensino Médio	Trata-se de projeto de aprendizagem disponibilizado aos alunos do Ensino Médio que, além de preparar o estudante para os desafios do certame, busca incentivar o processo investigativo em conteúdos de pesquisas, recursos audiovisuais e aplicativos disponibilizados em espaços próprios.
4. Projeto Interdisciplinar Incentivo ao Esporte e à Cultura	Objetiva promover o desenvolvimento de ações esportivas nas unidades da Rede CTPM visando à formação integral dos alunos, revelar talentos, contemplar direitos de desenvolvimento pessoal e social, integridade física, psicológica e moral por intermédio da diminuição da ociosidade e consequentemente a diminuição do risco social.
5 - Processo Avaliativo . pontuação . instrumentos . recuperação . ajustamento pedagógico	A apuração do rendimento escolar, provisionado no Título VII (arts. 107 a 113) do Regimento Escolar, prevê a distribuição de pontos, numa escala de 0 a 100, destinando 30 e 35 pontos em três etapas letivas.
6 - Educação Inclusiva Organização (Cap. IV, Título VII, Artigos 13 a 16)	Na perspectiva da educação inclusiva, também contemplada no Capítulo IV, do Título VII (arts. 115 a 121), as diretrizes elaboradas a respeito baseiam-se nos princípios da legislação vigente que, segundo a documentação em análise, acontecem a partir da flexibilização escolar. A respeito da educação inclusiva, há que se observar o Decreto federal nº 7.611, de 17.12.2001, regulamentado pela Resolução CEE nº 460/2013, que consolida normas para o Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais sobre Educação Especial, que trata, em seu Capítulo II, do atendimento do aluno com deficiência, matriculado na rede regular de ensino.
7 - OUTROS DADOS	Sob os títulos de: Estrutura de Apoio Escolar, Relação Família e CTPM, Reuniões; Assembleia Escolar; Corpo de Alunos; Enturmação; Uniforme, são tratados os assuntos de economia interna dos CTPM inerentes ao perfil institucional do educandário.

B – Regimento Escolar

Estruturado em oito títulos, desdobrados em vinte e seis capítulos e cento e sessenta e um artigos, o Regimento Escolar em análise, elaborado cuidadosamente, em linguagem simples e precisa, consolida normas e regras *interna corporis* das unidades escolares de educação básica da Rede CTPM, sediadas na Capital e no interior do Estado, integrantes do Sistema de Ensino da Educação Básica, instituído pela Lei nº 20.010/2012, regramentos que, no interregno de 2016 a 2020, não sofreram modificações substanciais em relação aos instrumentos homologados pelo Parecer CEE nº 187/2017.

Objetivando sistematizar os procedimentos de análise da proposta regimental, optou-se pela adoção de roteiro que, desdobrado em 07 itens, indica, por assunto, o conjunto de normas de cunho pedagógico e administrativo, regentes do funcionamento interno das instituições escolares da Rede CTPM, mantidas pela PMMG.

REGIMENTO ESCOLAR – ANÁLISE TÉCNICA	
Instituição: Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Rede CTPM	
Mantenedor: Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG	
ASSUNTO	TÍTULOS / CAPÍTULOS / ARTIGOS
1. Informações básicas - Disposições Preliminares - Entidade Mantenedora/Instituições Mantidas	Título I - Título II Capítulos I – II – III Artigos 1º ao 7º
2. Objetivos Institucionais - Fundamentos, Valores, Finalidades - Símbolos e Uniformes	Título II Capítulos II e IV Artigos 8º ao 15
3. Organização Escolar - Estrutura Escolar - Estrutura de Apoio Escolar - Competências e Atribuições - Comando da DTPM 3.1. Direção Pedagógica - Funções Direção - Vice Direção - Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica - Secretaria Escolar - Caixa Escolar - Corpo Disciplinar	Títulos III e IV Capítulos I, II, III Artigos 16 a 21 Título IV Capítulos III ao IX Artigos 22 a 36
4. Pessoal Docente - Composição – Atribuições - Pessoal de Apoio – Atribuições - Direitos e Deveres	Título IV Capítulo X Artigos 37 a 44
5. Corpo Discente - Código de Ética - Direitos e Deveres	Título IV e V Capítulos XI – I a III

<ul style="list-style-type: none"> - Conselho de Classe – composição e finalidades - Regime Disciplinar – penalidades - Recursos – Grêmio Cultural - Espaços de Apoio Escolar 	Artigos 45 a 61
<p>6. Organização do Ensino</p> <ul style="list-style-type: none"> - Níveis; Ingresso; Processo Seletivo; Matrícula; Frequência; Renovação; Transferência; Calendário - Rendimento Escolar - Instrumentos; Promoção; Ajustamento Pedagógico - Classificação e Reclassificação - Alunos em Situação Excepcional - Decreto-lei nº 1.044/69 - Educação Inclusiva 	<p>Título VI - Capítulo I e II</p> <p>Título VII – Capítulos I a IV</p> <p>Artigos 62 a 130</p>
<p>7. Organização Curricular – Matriz (Anexos)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Matriz Curricular – composição - Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) - Ensino Médio 	<p>Título VIII</p> <p>Artigos 131 a 136</p>

Os demais artigos, a partir do 137, ocupam-se da relação família/instituição escolar, respectivos responsáveis, a definição de responsabilidades e os níveis de atenção à saúde do aluno.

Isto posto, ainda que o Conselho Nacional de Educação não tenha definido e nem considere que devam existir regras para a elaboração dos regimentos escolares, matéria de autonomia interna de instituições escolares, ressaltamos que não é da alçada do Conselho Estadual de Educação questionar as regras previstas no texto em exame que, além de tratar do cotidiano escolar, consolida as peculiaridades ensejadas pela educação militar. Mesmo adstrito à autonomia da Direção de Educação Escolar e Assistência Social da PMMG, ressalte-se que as regras contidas no texto regimental, coerentes com os princípios gerais que norteiam a organização pedagógica de cursos de Educação Básica, além dos preceitos comuns de convivência interna das instituições escolares mantidas pela PMMG que, em seu conjunto, definem, com clareza e precisão, o perfil desejado do egresso da educação militar, são motivos mais do que suficientes para se acatar o inteiro teor do Regimento Escolar do CTPM.

Contudo, é importante considerar a Resolução CEE nº 457/2009 que dispõe sobre a Inspeção Escolar na Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais e, ainda, o disposto nos itens 6.14 e 6.15 do Anexo II da Lei Estadual nº 15.293/2004, que normatiza sobre as carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Estado, que integram o Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, onde diz que cabe à inspeção Escolar: "*orientação, assistência e controle do processo administrativo das escolas e, na forma do regulamento, do seu processo pedagógico; garantia de regularidade do funcionamento das escolas, em todos os aspectos; e exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional.*"

Conclusão

Mediante o exposto, sou por que se responda ao Sr. Welerson da Conceição Silva, CEL PM, Diretor de Educação Escolar e Assistência Social, que sua solicitação é de competência da Superintendência Regional de Ensino que, por meio do serviço de Inspeção Escolar, deve tomar conhecimento e realizar a análise da conformidade da proposta pedagógica e do regimento escolar com as normas educacionais vigentes, referendando, com a direção do órgão, naquilo que couber, o pedido em voga.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 04 de março de 2021.

Ivonce Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 30/03/2021, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27184152**

e o código CRC **F8CF7C65**.